



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**

CNPJ: 37.465.317/0001-03  
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109/3568-1666  
E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br



**DECRETO Nº 120/2026.**

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 03 DE JUNHO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A COBRANÇA DO IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026, ESTABELECENDO DESCONTOS E FORMAS DE PAGAMENTO.**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

**Art. 1º.** Para o exercício do ano de 2026 o pagamento do IPTU será feito da seguinte forma:

**Parágrafo Único.** O pagamento do IPTU em parcela única será concedido desconto de 30% para pagamento até 15 de agosto de 2026, conforme Código Tributário Municipal Lei nº 08/2005, art. 48 Inciso II, incluindo a taxa de lixo, de acordo com o artigo 125, e deverá ser feito o pagamento na rede bancária autorizada.

**Art. 2º.** Para o pagamento do IPTU em parcelas ficam determinadas as seguintes datas e parcelas:

1º parcela - pagamento até 15 de agosto de 2026.

2º parcela - pagamento até 15 de setembro de 2026.

3º parcela - pagamento até 15 de outubro de 2026.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de junho de 2026.

**Sandro José Luz Costa**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

<p><b>Mural da Prefeitura Municipal</b> <b>São José do Xingu – MT</b> <b>PUBLICADO DO MURAL</b> São José do Xingu – MT ____/____/____  _____ <b>Autoridade competente</b></p>
---

**VOCÊ FAZENDO PARTE**